

BRT deverá ser objeto de acordo com a concessionária do sistema, sem qualquer intervenção do PODER CONCEDENTE, sendo, porém, que qualquer descumprimento dos níveis de serviço (como indisponibilidade ou lentidão) serão imputados à CONCESSIONÁRIA DO SBD.

PERGUNTA 04: ANEXO I.1 - MINUTA DO CONTRATO, cláusula 10.2 (iii) Solicitamos confirmar que é correto nosso entendimento de que os ATM a serem utilizados nas estações do VLT serão interligados ao backbone de transmissão do VLT, que, por sua vez, será interligado à CENTRAL DE OPERAÇÕES do SBD, através de links de comunicação de dados redundantes a serem disponibilizados pela CONCESSIONÁRIA.

RESPOSTA: Conforme item 5.8 do Anexo I.2 Termo de Referência, A responsabilidade de manter todas as redes de comunicações, físicas ou não, de transferência de dados entre os VALIDADORES instalados nos veículos e infraestruturas de transporte e o SBD será da CONCESSIONÁRIA. A utilização de infraestrutura existente no SISTEMA BRT deverá ser objeto de acordo com a concessionária do sistema, sem qualquer intervenção do PODER CONCEDENTE, sendo, porém, que qualquer descumprimento dos níveis de serviço (como indisponibilidade ou lentidão) serão imputados à CONCESSIONÁRIA DO SBD.

PERGUNTA 05: ANEXO I.2 - TERMO DE REFERÊNCIA, item 5.8 (página 59) Solicitamos informar a que unidades de comercialização se refere o item 5.8.

RESPOSTA: Refere-se a qualquer unidade que tenha venda e recarga de crédito.

PERGUNTA 06: ANEXO I.2 - TERMO DE REFERÊNCIA, item 5.8 (página 59) Solicitamos informar a que unidades de atendimento se refere o item 5.8.

RESPOSTA: Refere-se aos postos presenciais de atendimento, conforme item 4.4.1 do Anexo I.2 Termo de Referência.

PERGUNTA 07: ANEXO I.2 - TERMO DE REFERÊNCIA, item 5.8 (página 59) Solicitamos informar o que são as infraestruturas de transporte mencionadas no item 5.8

RESPOSTA: São terminais, estações e outros, desde que necessários para a operação do SBD, que permita a otimização da comunicação e economia de banda celular, para transmissão de grande volume de dados.

PERGUNTA 08: ANEXO I.2 - TERMO DE REFERÊNCIA, item 3.4 (página 19) Solicitamos confirmar que é correto nosso entendimento de que os ATM destinados à instalação nos terminais e estações do SISTEMA BRT não precisam ser equipados com modem 3G/4G, sendo conectados via porta Ethernet à rede LAN existente nos terminais e estações, a qual está interligada ao backbone de transmissão do SISTEMA BRT, que, por sua vez, será interligado à CENTRAL DE OPERAÇÕES do SBD, através de links de comunicação de dados redundantes a serem disponibilizados pela CONCESSIONÁRIA.

RESPOSTA: Todos os ATMS devem estar em conformidade com a especificação do item 3.4 do Anexo I.2 Termo de Referência. Conforme item 5.8 do Anexo I.2 Termo de Referência, a responsabilidade de manter todas as redes de comunicações, físicas ou não, de transferência de dados entre os VALIDADORES instalados nos veículos e infraestruturas de transporte e o SBD será da CONCESSIONÁRIA. A utilização de infraestrutura existente no SISTEMA BRT deverá ser objeto de acordo com a concessionária do sistema, sem intervenção do PODER CONCEDENTE, sendo, porém, que qualquer descumprimento dos níveis de serviço (como indisponibilidade ou lentidão) serão imputados à CONCESSIONÁRIA DO SBD.

PERGUNTA 09: ANEXO I.2 - TERMO DE REFERÊNCIA, item 3.4 (página 19) Solicitamos confirmar que é correto nosso entendimento de que os ATM destinados à instalação nas e estações do VLT não precisam ser equipados com modem 3G/4G, sendo conectados via porta Ethernet ao backbone de transmissão do VLT, que, por sua vez, será interligado à CENTRAL DE OPERAÇÕES do SBD, através de links de comunicação de dados redundantes a serem disponibilizados pela CONCESSIONÁRIA.

RESPOSTA: Todos os ATMS devem estar em conformidade com a especificação do item 3.4 do Anexo I.2 Termo de Referência. Conforme item 5.8 do Anexo I.2 Termo de Referência, A responsabilidade de manter todas as redes de comunicações, físicas ou não, de transferência de dados entre os VALIDADORES instalados nos veículos e infraestruturas de transporte e o SBD será da CONCESSIONÁRIA. A utilização de infraestrutura existente no SISTEMA VLT deverá ser objeto de acordo com a concessionária do sistema, sem intervenção do PODER CONCEDENTE, sendo, porém, que qualquer descumprimento dos níveis de serviço (como indisponibilidade ou lentidão) serão imputados à CONCESSIONÁRIA DO SBD.

PERGUNTA 10: ANEXO I.2 - TERMO DE REFERÊNCIA, item 3.4 (página 19) Solicitamos confirmar que é correto nosso entendimento de que os POS destinados à instalação nas bilheterias dos terminais e estações do SISTEMA BRT não precisam ser equipados com modem 3G/4G, sendo conectados via porta Ethernet à rede LAN existente nos terminais e estações, a qual está interligada ao backbone de transmissão do SISTEMA BRT, que, por sua vez, será interligado à CENTRAL DE OPERAÇÕES do SBD, através de links de comunicação de dados redundantes a serem disponibilizados pela CONCESSIONÁRIA.

RESPOSTA: De acordo com o item 3.5 do Anexo I.2 Termo de Referência, os POS poderão ter "Interface de comunicação com o SBD: Ethernet, Wi-Fi ou 4G", sendo facultado à CONCESSIONÁRIA do SBD optar por qual conexão utilizar. Importante ressaltar que, de acordo com o item 5.8 do Anexo I.2 Termo de Referência, "a CONCESSIONÁRIA deverá dimensionar, implantar, operar e manter todas as redes de comunicações, físicas ou não, de transferência de dados, entre os equipamentos instalados nas unidades de comercialização, nas unidades de atendimento ao USUÁRIO e o SBD".

PERGUNTA 11: ANEXO I.2 - TERMO DE REFERÊNCIA, item 4.4 (página 31) Considerando que, hoje em dia, é possível realizar a abertura de conta corrente em banco sem que seja necessário a presença física do cliente na agência bancária, podemos considerar que o cadastramento dos usuários do SBD também poderá ser realizado utilizando meios digitais, tais como aplicativo e portal Web na Internet? Ou o cadastramento somente poderá ser realizado da forma tradicional, adotada atualmente nos Postos de Atendimento do sistema de bilhetagem atual?

RESPOSTA: O cadastramento poderá ser feito de forma digital, desde que haja a possibilidade de ser realizado também na forma tradicional, presencial, para os usuários com pouca familiaridade com os recursos tecnológicos. Para comprovação de algumas gratuidades também poderá ser definido apenas o cadastramento presencial, respeitando a legislação em vigor.

PERGUNTA 12: ANEXO I.2 - TERMO DE REFERÊNCIA, item 4.4.1, Tabela 6 (página 31) Solicitamos em quais dos 13 locais relacionados na Tabela 6 - Localização de Pontos sob a Concessão da SMTR - deverão ser implantados os 12 Postos de Atendimento a serem disponibilizados pela CONCESSIONÁRIA.

RESPOSTA: O PODER CONCEDENTE irá definir em conjunto com a CONCESSIONÁRIA, durante a elaboração do PLANO DE MOBILIZAÇÃO E TRANSIÇÃO, quais dos treze locais relacionados na tabela 6 irão receber postos de atendimento.

PERGUNTA 13: ANEXO I.3 - GLOSSÁRIO Considerando que o Edital não deve dar margem a eventual dúvida sobre o que nele está estabelecido, solicitamos confirmar se é correto nosso entendimento de que se aplica a seguinte alteração de redação, de maneira a assegurar o perfeito entendimento do previsto na seguinte definição: "GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO - Garantia prestada pela CONCESSIONÁRIA em favor do PODER CONCEDENTE em garantia das obrigações assumidas no CONTRATO de CONCESSÃO".

RESPOSTA: Está correto o entendimento e foi publicada errata.

PERGUNTA 14: Corpo do Edital, item 19.1.9 Solicitamos a disponibilização do modelo de procuração e do termo de compromisso de constituição de SPE para empresas que participarão do certame de forma isolada, os modelos disponibilizados no edital são para empresas que participarão em consórcio.

RESPOSTA: A disponibilização de tais modelos não se aplica a empresas que participarão do certame de forma isolada. Com efeito, os modelos de procuração e do termo de compromisso para constituição de SPE dizem respeito a obrigações que serão assumidas entre empresas que participem conjuntamente do certame em consórcio. Quanto às empresas que participarão isoladamente do certame, a obrigação de constituição de SPE como subsidiária integral já consta no edital e no contrato, e não há necessidade de procuração com outorga de poderes à "empresa líder". Ademais, a pessoa com poderes de representar licitante que participe isoladamente do certame constará do ato constitutivo da empresa, cabendo firmar procuração apenas e tão-somente caso compareça à sessão pública pessoa que não seja o representante legal definido no contrato ou estatuto social da licitante.

ERRATA A PARTIR DOS ESCLARECIMENTOS 03

Alteração: Anexo I.2 Termo de Referência 4.1.2

Onde-se lê:

O VALIDADOR do SBD deverá operar em paralelo ao VALIDADOR do SISTEMA DE BILHETAGEM atual, conforme Figura 5 (...)

Leia-se:

O VALIDADOR do SBD deverá operar em paralelo ao VALIDADOR do SISTEMA DE BILHETAGEM atual, conforme **Figura 4** (...)

Alteração: Anexo I.2 Termo de Referência 3.3

Onde-se lê:

Índice de erros na contabilização de transações inferior a 0,001% (1 erro a cada 1 milhão de transações).

Leia-se:

Índice de erros na contabilização de transações inferior a **0,0001%** (1 erro a cada 1 milhão de transações).

Exclusão do Texto: "Controle de reset de catraca" (**Anexo I.2 Termo de Referência 3.3**)

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 16/05/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 487/2022

DATA: 27/05/2022 ÀS 10:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DO CHORUME GERADO NO CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE GERIÇÃO (CTR - GERIÇÃO).

PROCESSO: 01/506.957/2021

Valor total estimado: R\$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e <http://ecomprasrio.rj.gov.br>

Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.

Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/SUBEX/CGRH/GAMCF Nº 07 DE 16 DE MAIO DE 2022

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação convoca os requerentes abaixo relacionados para comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 1º andar, Sala 135, de 9h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência dos despachos exarados nos processos:

PROCESSO	NOME
01/900.289/2020	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA
07/002.343/2020	ALINE DOS SANTOS DE SOUZA
07/002.433/2020	ALZIRA DE SOUZA ATRES
07/002.446/2020	ANDREA DE SOUZA PINHO
07/003.703/2020	ANGELA DONATO DA SILVA LOPES
01/900.378/2020	DILCELEILA PEREIRA LEMOS
07/003.589/2020	ELAINE DOS SANTOS MEDEIROS VIEIRA
07/000.166/2020	ELIANE SANT ANNA DE SOUZA
01/900.292/2020	ELISA CERQUEIRA CORDEIRO DE OLIVEIRA
01/902.092/2020	ELIZABETH BEZERRA DA SILVA
07/002.454/2020	ELIZABETE FIDELIS DA SILVA DOS SANTOS
07/005.281/2021	ELIZABETH GONÇALVES DINIZ
07/000.977/2021	GRACIELE SOUZA DE ALMEIDA
07/002.449/2020	ISABEL CRISTINA FERREIRA DE CARVALHO
07/002.430/2020	JOCELIA MONTES BISPO
07/002.432/2020	JOSELITA CRISTINA SOUSA DE ASSUNÇÃO
07/000.389/2020	JOYCE CONCEIÇÃO BARRETO
01/900.050/2020	JULIANA FIGUEIREDO MEIRELES
07/002.451/2020	JUREMA ROSA JUSTINO
07/002.434/2020	LEILA PEREIRA RUSSEL ANDRADE
07/000.818/2020	MARCIA CRISTINA VIEIRA DE ANDRADE
07/002.450/2020	MARILY FERNANDES ALI
07/002.310/2020	MARLINA RODRIGUES DE SOUSA
07/000.616/2021	MONICA REGINA COSTA MUNIZ
07/003.704/2020	MONIQUE DA SILVA MARQUES
07/009.914/2019	PAMELA MAIARA PEREIRA BARRETO AREAS
07/002.354/2020	PATRICIA RODRIGUES DE SOUSA
07/000.967/2020	ROSEMEYRE BEZERRA DE LIMA
07/002.447/2020	SILVANA HELENA FRAGA COSTA
07/000.968/2020	SUELLEN SILVA COSTA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E/SUBEX/CGRH/GDVA
Nº 24 DE 16/05/2022

A Gerente de Direitos, Vantagens e Aposentadoria da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, convoca o(s) servidor(es) aposentado(s) abaixo